

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital nº 574      Páginas 19

Guaratuba, 25 de Fevereiro de 2.019

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**



**RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”**

**8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado e o Decreto de nº 22372/2018 de ampliação de vagas do Edital 001/2018,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À RUA MANOEL HENRIQUE Nº 200, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL  
Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social  
Rua Manoel Henrique nº 200, Centro.

**AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
17º	28	MICHELE DE FÁTIMA BORGES

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Cidinea de Freitas Torquato dos Santos

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Luana Sthephani Pereira da Luz

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Bruna Danielle Nascimento de Araujo

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda





Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Lucimara de Fatima Leite

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Claudia Denise Cordeiro Graunke

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Abigail dos Santos Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Luane Regina Carneiro Ferreira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Elisa Venancio Branco

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda



Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Selma Regina Balchak

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maria Elysa Chaves Ceccato

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Nicolay Rodrigues Linhares

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 1 de fevereiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 1 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Monique Christine Costa Rosa

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 28 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

**Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Jessica de Souza Vieira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 30 de janeiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda





Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 30 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Claudineia Batista

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 11 de fevereiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Daiane Cristina Quintino Godoy

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 13 de fevereiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 13 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Josemara Pontes Ferreira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 11 de fevereiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Flavia Daiana Mendonça

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 14 de fevereiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 14 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Camila da Silva Pinheiro

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 13 de fevereiro de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado



pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 13 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

## DECRETOS

DECRETO Nº 22.615

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 4 de março e parcialmente dia 6 de março, tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Em decorrência dos festejos de Carnaval do ano de 2019, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 4 de março, e parcialmente no dia 6 de março, cujo expediente iniciará às 13.30 horas.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização..

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.616

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 21,50% (vinte e um e cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora DANILA ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 21,50% (vinte e um e cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora DANILA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 55951, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.423

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA DE SOUZA DO ROSARIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 029303/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VERA DE SOUZA DO ROSARIO, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21634, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de fevereiro de 2019, com término no dia 7 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.424

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VANIA AZAMBUJA BORGES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 029284/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VANIA AZAMBUJA BORGES, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 16331, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de fevereiro de 2019, com término no dia 15 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.425

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 29810/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 30383, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de fevereiro de 2019, com término no dia 17 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 11.426**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MILZA REGINA PENTEADO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 29825/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MILZA REGINA PENTEADO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 59211, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de fevereiro de 2.019, com término no dia 23 de março de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.427**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 29963/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22283, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.019, com término no dia 15 de abril de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.428**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 30308/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 34231, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de fevereiro de 2.019, com término no dia 19 de fevereiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.429**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANE LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 29415/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANE LOURENÇO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21598, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de fevereiro de 2.019, com término no dia 8 de fevereiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.430**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 29289/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55191, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de fevereiro de 2.019, com término no dia 25 de fevereiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.431**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora GENEZIA SILVEIRA VIEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 28976/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora GENEZIA SILVEIRA VIEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21825, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de janeiro de 2.019, com término no dia 13 de fevereiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





**PORTARIA Nº 11.432**

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA MAIER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 29941/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ALESSANDRA MAIER, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 57411, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de fevereiro de 2019, com término no dia 15 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.433**

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ELIO IRINEU KERTELT JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 30124/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ELIO IRINEU KERTELT JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 49381, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de fevereiro de 2019, com término no dia 15 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.434**

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 29438/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de fevereiro de 2019, com término no dia 1º de abril de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.435**

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora FABIOLA MORAES FORBECK para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029897/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FABIOLA MORAES FORBECK, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.436**

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora IRACIARA MARIA NASCIMENTO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 29900/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora IRACIARA MARIA NASCIMENTO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.437**

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 29899/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.





Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.438

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora ANA LUCIA GOMEZ BARBARA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 29896/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA LUCIA GOMEZ BARBARA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.439

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora MARLI TEREZINHA DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 29902/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARLI TEREZINHA DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.440

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora KARINA LETICIA MARTINS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 30315/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARINA LETICIA MARTINS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.441

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 30316/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.442

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora ANALU AMARAL DE AZEVEDO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 30317/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANALU AMARAL DE AZEVEDO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.



ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.443**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora VANESSA FACCIN para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 30068/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA FACCIN, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.444**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora SILVIA REGINA DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 30627/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SILVIA REGINA DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.445**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor LAURIVAL PAVANATT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 30399/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Abril de 2.019 à 30 de Junho de 2.019, ao servidor LAURIVAL PAVANATT, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 26621, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Março/1999 à 28/Fevereiro/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.446**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor MIGUEL JAMUR FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Março de 2.019 à 31 de Maio de 2.019, ao servidor MIGUEL JAMUR FILHO, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 20416, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 10/Março/1994 à 9/Março/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.447**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor MIGUEL JAMUR FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Agosto de 2.019 à 31 de Outubro de 2.019, ao servidor MIGUEL JAMUR FILHO, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 20416, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 10/Março/2004 à 9/Março/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.448**

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor NIVALDO NUNES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Abril de 2.019 à 30 de Junho de 2.019, ao servidor NIVALDO NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 22571, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 22/Setembro/2003 à 21/Setembro/2013.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.449  
Data: 21 de fevereiro de 2.019.  
Súmula: Concede Licença Especial à servidora URSULINA MARIA DA SILVA.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Abril de 2.019 à 30 de Junho de 2.019, à servidora URSULINA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 21686, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 2/Maio//2003 à 1º/Maio/2013.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.450  
Data: 21 de fevereiro de 2.019.  
Súmula: Concede Licença Especial à servidora GRACIOSA BENITEZ.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Abril de 2.019 à 30 de Junho de 2.019, à servidora GRACIOSA BENITEZ, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 21724, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 19/Março/1999 à 18/Março/2009.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.451  
Data: 21 de fevereiro de 2.019.  
Súmula: Concede Licença Especial à servidora JURACI SILVA DE OLIVEIRA SILVA.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Abril de 2.019 à 30 de Junho de 2.019, à servidora JURACI SILVA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 20490, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 12/Março/2004 à 11/Março/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.452  
Data: 21 de fevereiro de 2.019.  
Súmula: Concede Licença Especial à servidora JURACI SILVA DE OLIVEIRA SILVA.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Agosto de 2.019 à 31 de Outubro de 2.019, à servidora JURACI SILVA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 21786, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 7/Fevereiro/2000 à 6/Fevereiro/2010.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.453  
Data: 21 de fevereiro de 2.019.  
Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Abril de 2.019 à 30 de Junho de 2.019, à servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 21161, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Fevereiro/2002 à 31/Janeiro/2012.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.454  
Data: 21 de fevereiro de 2.019.  
Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARIA ANGELINA POLIDORO SALVADOR.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Julho de 2.019 à 30 de Setembro de 2.019, à servidora MARIA ANGELINA POLIDORO SALVADOR, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21115, pelo exercício





ininterrupto de suas funções durante decênio de 15/Março/2004 à 14/Março/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.455

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora URSULINA MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27420/19, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Agosto de 2.019 à 31 de Outubro de 2.019, à servidora URSULINA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 21475, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Abril/2009 à 31/Março/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.456

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 028347/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 49351, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 9 de janeiro de 2.019 com término no dia 15 de janeiro de 2.019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.457

Data: 21 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Interrompe a licença sem vencimentos da servidora MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30672/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a partir de 20 de março de 2.019, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da servidora MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO, ocupante do cargo de Arquiteta, matrícula funcional nº 58181.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PMG, que prevê a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0030-81 para realização de curso, no valor global de R\$79.998,00 (setenta e nove Mil, novecentos e noventa e oito reais), com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. Guaratuba, 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR(A): ROSANGELA DE SOUZA BATISTA

CPF n.º 150.576.108-56

ENDEREÇO: Rua Francisco Grilo , nº 430, bairro Colônia dona Luiza , Ponta Grossa – PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2017 - PMG

OBJETO: O contrato ora aditado tem como objeto a locação do imóvel rural situado no Distrito Cubatão, Km 26 no Município de Guaratuba, cadastrado Incria sob nº 9501063691447, declaração de posse nº 15057610853, livro nº 2, 1º Ofício da comarca de Guaratuba, com 0,3800 hectare de área total, onde atende plenamente as necessidades de instalação da Secretária Especial para Demandas da Área Rural, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR(A): ROSANGELA DE SOUZA BATISTA

CPF n.º 150.576.108-56

ENDEREÇO: Rua Francisco Grilo , nº 430, bairro Colônia dona Luiza , Ponta Grossa – PR

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2017 - PMG

OBJETO: O contrato ora aditado tem como objeto a locação do imóvel rural situado no Distrito Cubatão, Km 26 no Município de Guaratuba, cadastrado Incria sob nº 9501063691447, declaração de posse nº 15057610853, livro nº 2, 1º Ofício da comarca de Guaratuba, com 0,3800 hectare de área total, onde atende plenamente as necessidades de instalação da Secretária Especial





para Demandas da Área Rural, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.36.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.36.00.00. – 504 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 19.215,24 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: YASMIN APARECIDA FOLHA-ME

CNPJ: 18.391.513/0001-36

ENDEREÇO: Alameda Coronel Elysio Pereira, nº 780 – Estradinha, CEP 83.206-000, Paranaguá -Pr

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditado é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, cadastrada no Serviço Especializado de Laboratório Regional de Próteses Dentária.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: YASMIN APARECIDA FOLHA-ME

CNPJ: 18.391.513/0001-36

ENDEREÇO: Alameda Coronel Elysio Pereira, nº 780 – Estradinha, CEP 83.206-000, Paranaguá -Pr

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditado é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, cadastrada no Serviço Especializado de Laboratório Regional de Próteses Dentária.

VALOR: R\$ 89.394,00 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 FONTE 494 OUTROS – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 FONTE 303 OUTROS – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR.

LOCADOR(A): ADILSON SADZINSKI

CPF n.º 255.979.579-53

ENDEREÇO: Avenida Atlântica, nº. 2070 – apto. 04, Guaratuba-PR.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 094/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 005/2017 - PMG

OBJETO: O contrato ora aditivado tem como objeto o Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 283 – Centro – nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 45.779, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 74732), de legítima propriedade do locador, destinado as instalações das Secretarias de Meio Ambiente, de Pesca e Agricultura, e Patrimônio Público, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

PRAZO: 06 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR.

LOCADOR(A): ADILSON SADZINSKI

CPF n.º 255.979.579-53

ENDEREÇO: Avenida Atlântica, nº. 2070 – apto. 04, Guaratuba-PR.

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 094/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 005/2017 - PMG

OBJETO: O contrato ora aditivado tem como objeto o Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 283 – Centro – nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 45.779, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 74732), de legítima propriedade do locador, destinado as instalações das Secretarias de Meio Ambiente, de Pesca e Agricultura, e Patrimônio Público, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

VALOR: R\$ 15.483,72 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: DIVANIL OCTAVIO CABRINI

CPF nº 027.269.399-53

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 008/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 024/2019

OBJETO: O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento à população:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.36.00.00.00303



05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.36.00.00.00494  
 05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.36.00.00.00303  
 05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.36.00.00.00494  
 05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.36.00.00.00303  
 05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.36.00.00.00494

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços.

PRAZO: 163 (cento e sessenta e três) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 38/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	05.795.248/0001-00	Rua Alagoas, nº 3657 – Bairro Portão – Curitiba/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de uniformes padrões para os servidores da Saúde do Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espe
1	42574	CHAPEU AUSTRALIANO ENDEMIAS COR BEGE COM SILK CHAPÉU EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR BEGE, FORRADO, ILHOSES LATERAIS PARA MOLDAGEM DAS ABAS E CORDÃO DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO. TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	UN	17	47,50	807,50	PRÓPRIA

2	42565	JALECO MANGA LONGA BRANCO BOLSO E SILK JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG, EGG, EXGG, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG, EGG, EXGG, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA COM PUNHO, COM GOLA SOCIAL, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR 5 (CINCO) BOTÕES DE NO MÁXIMO 2,5 CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS, CINTO TRASEIRO PRESO, COM SILKSCREEN A SER DEFINIDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE, MODELO FEMININO E MASCULINO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG.FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR 5 (CINCO) BOTÕES DE NO MÁXIMO 2,5 CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS, CINTO TRASEIRO PRESO,	UN	166	82,00	13.620,00	PRÓPRIA
---	-------	---	----	-----	-------	-----------	---------



		COM SILKSCREEN A SER DEFINDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE, MODELO FEMININO E MASCULINO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG.																				TARJA BORDADA A FUNÇÃO DO SERVIDOR EM VELCRO DE 27 1/2 CM DE COMPRIMENTO POR 5 1/2 CM DE LARGURA; NAS COSTAS BORDADO EMBLEMA SAMU NO MÍNIMO 18 CM DE DIÂMETRO (PADRÃO MS); ELÁSTICO COM FAIXA E VELCRO NA CINTURA E PUNHOS PARA REGULAGEM; FAIXA LARANJA E VERMELHO DE NO MÍNIMO 1,5 CM DE LARGURA NAS LATERAIS DOS BRAÇOS PASSANDO ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA E LATERAIS DA AXILA ATÉ A BARRA; PROTETOR DE JOELHO; 02 BOLSOS COM VELCRO NAS LATERAIS DAS PERNAS, DOIS BOLSOS NA CINTURA, DOIS BOLSOS NOS GLÚTEOS COM VELCRO, DOIS BOLSOS NO TÓRAX TRANSVERSAL EM ZÍPER, GOLA COM VELCRO, RIBANA NA ARTICULAÇÃO DO OMBRO FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE METAL GROSSO DA COR DO TECIDO DO GANCHO ATÉ A GOLA COBERTO COM LAPELA. EMBLEMA DO SAMU PADRÃO MS) NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE NO MÍNIMO DE 7 1/2 CM DE CIRCUNFERÊNCIA (PADRÃO MS); BIRIBA BORDADA NO MESMO TECIDO DO MACACÃO COM NOME E FUNÇÃO NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO EM VERMELHO DO LADO DIREITO DO PEITO COM NO MÍNIMO DE 10 1/2 CM DE COMPRIMENTO
3	42 57 5	BOLSA LONA TIRA COLO PADRÃO FUNASA COR BEGE COM SILK 30CM DE ALTURA X 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA CONFECÇÃO DE BOLSA DE LONA, COM ALÇA REFORÇADA, COR CAQUI MEDINDO: ALTURA 30CM, COM PRIMENTO 42CM, 13 CM DE ESPESSURA, COM 03 REPARTIÇÕES E TIRAS DE FECHAMENTO COM O COMPRIMENTO DE 40CM E COM SILKSCREEN A SER DEFINDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO	UN	17	110,00	1.870,00	PRÓPRIA															
4	42 57 2	MACACÃO PADRÃO SAMU AZUL NA COR AZUL MARINHO EM TECIDO TECHORIP STOP 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO; MANGAS LONGAS; NA MANGA ESQUERDA BOLSO EXTERNO COM FECHADURA EM VELCRO COM BORDADO DA BANDEIRA DO BRASIL DE 7, 1/2 CM DE LARGURA POR 4 1/2 CM DE ALTURA; MANGA DO LADO DIREITO BORDADO SÍMBOLO DO SAMU DE NO MÍNIMO 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA (PADRÃO MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE); FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO DE 5 CM DE LARGURA NOS BRAÇOS, PEITO, COSTAS E PERNAS TODAS COM COSTURA DUPLA;	UN	10	268,00	2.680,00	PRÓPRIA															





		POR 2½CM DE LARGURA. DISPONIBILIDADE DOS TAMANHOS P AO XGG.						
5	42 57 1	GANDOLA PADRÃO SAMU AZULTECIDO TECHORIP STOP 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO. COR: AZUL MARINHO; TARJA REFLEXIVA: COR BRANCA, DE 4CM DA 3M; REFORÇO: COM MANTA E TECIDO DUPLO COM COSTURAS REPASSADAS; COSTURAS: REFORÇADAS; BORDADOS SÍMBOLO DO SAMU, MANGA DIREITA E FRENTE 11,5 X 7 CM, COSTAS: 20 X 12,5 CM; BORDADO SÍMBOLO DE SAMU 7 X 7 CM; GOLA TOPO COLARINHO; REFORÇO DO PESCOÇO AO OMBRO, 10 CM PARA FRENTE E PARA TRÁS DA COSTURA; REGULADOR COM ELÁSTICO NA BARRA; ZÍPER FRONTAL NA COR DO TECIDO; BOLSO CANGURU FRONTAL NA PARTE INFERIOR; BORDADO DA LOGOMARCA E FUNÇÃO (EM BRANCO) DO LADO SUPERIOR ESQUERDO; TARJA REFLEXIVA HORIZONTAL, 5 CM ABAIXO DO BORDADO; MANGA: COM BOLSO DE 15 X 15 CM, COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BORDADO DA LOGOMARCA LADO DIREITO. MANGA REMOVÍVEL COM ZÍPER INTERNO ABAIXO DO BOLSO; TARJA REFLEXIVA NAMANGA REMOVÍVEL DE 15 A 20 CM DA BARRA;	UN	10	167,00	1.670,00	PRÓPRIA	

		REGULADOR COM VELCRO NO PUNHO; REFORÇO NA REGIÃO DO COTOVELO; VIÉS LARANJA E VERMELHO ACOMPANHANDO A MANGA. COSTAS: BORDADO DA LOGOMARCA E FUNÇÃO ABAIXO DO REFORÇO; DUAS TARJAS REFLEXIVAS VERTICAIS AO LADO DO BORDADO. DISPONIBILIDADE DOS TAMANHOS P AO XGG.						
6	42 57 3	BONE SAMU AZUL NO TECIDO RIP STOP 70%POLIÉSTER 30% ALGODÃO COR AZUL MARINHO, BORDADO SAMU (PADRÃO MS) PARTE FRONTAL, FUNÇÃO DO SERVIDOR PARTE POSTERIOR, BANDEIRA DO BRASIL LADO DIREITO (PADRÃO MS) E DESCRITIVO SAMU 192 LADO ESQUERDO. TAMANHO ÚNICO.	UN	10	R45,45	454,50	PRÓPRIA	
7	42 56 0	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV (COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM SILKSCREEN A SER DEFINDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE E NAS COSTAS EM CORES, MODELOS FEMININO E MASCULINO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV (COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM	UN	14	42,00	5,880,00	PRÓPRIA	







		2 OU 3 BOTÕES, COM SILKSCREEN A SER DEFINIDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE E NAS COSTAS EM CORES, MODELOS FEMININO E MASCULINO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.					
8	42 56 3	CALÇA PIJAMA HOSPITALAR PIJAMA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR VERDE AGUA, COMPOSTA DE FIBRA MISTA (60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER), CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA E COSTURA SIMPLES E REFORÇADA, COM BOLSO FRONTAL, MODELO FEMINO E MASCULINO, NUMERAÇÃO DE 34 AO 60.	UN	85	58,00	4.930,00	PRÓPRIA
9	42 56 7	SAPATO CANO CURTO COM ELÁSTICO COLARINHO ALMOFADADO BI DENSIDADE VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO TERMOPLÁSTICA PRETOCONFECÇÃO NADO EM COURO ESTAMPA RELAX; ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO; COLARINHO ACOLCHOADO; FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO; FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; SEM BIQUEIRA DE AÇO; PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO; SOLADO COM INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR; SOBRE	UN	59	77,60	4.578,40	PRÓPRIA

		PALMILHA ANTIMICROBIANA					
1 0	42 57 0	CALÇA PADRÃO SAMU AZUL TECIDO RIP STOP COM MODELOS DIFERENCIADOS PARA HOMENS E MULHERES; COR: AZUL MARINHO, COM CÓS NA FRENTE E ELÁSTICO ATRÁS; REFORÇO NA ALTURA DO JOELHO; BOLSO QUADRADO LATERAL COM ABA TIPO ENVELOPE COM FECHO EM VELCRO ACIMA DO REFORÇO; BOLSO TIPO FACA NA FRENTE; VIÉS LARANJA E VERMELHO ACOMPANHANDO A LATERAL EXTERNA DA CALÇA; TARJA REFLEXIVA HORIZONTAL A 25 CM DA BARRA. DISPONIBILIDADE DOS TAMANHOS 36 AO 62.	UN	10	135,00	1.350,00	PRÓPRIA
1 1	42 57 7	BOLSA LONA TIRA COLO PADRÃO FUNASA COR AZUL COM SILKCONFECÇÃO DE BOLSA DE LONA, COM ALÇA REFORÇADA, COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 30CM, COMPRIMENTO 42CM, 13CM DE ESPESSURA, COM 01 REPARTIÇÕES E TIRAS DE FECHAMENTO COM O COMPRIMENTO DE 40CM E COM SILKSCREEN A SER DEFINIDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UN	42	114,00	4.788,00	PRÓPRIA
1 2	42 56 2	CALÇA PROFISSIONAL BEGE BRIM PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM BRIM (100% ALGODÃO), OFERECENDO EXCELENTE DURABILIDADE, CÓS MEIO	UN	37	77,00	2.849,00	PRÓPRIA





		ELASTICO, 04 (QUATRO) BOLSOS CHAPADOS E PASSANTE PARA O CINTO, MODELO FEMININO E MASCULINO, NUMERAÇÃO DE 34 AO 60.							
13	42561	CALÇA RIPSTOP BEGE COM FAIXA REFLETIVA CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP; 04 (QUATRO) BOLSOS, SENDO 02 (DOIS) BOLSOS EM FACA EMBUTIDOS E 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS COM LAPELA COM FECHAMENTO EM VELCRO; COM FAIXA REFLETIVA; ZÍPER DE AÇO; COSTURAS REFORÇADAS; PASSADOR DE CINTO; TECIDO RIP STOP; COR BEGE; MODELOS FEMININO E MASCULINO; NUMERAÇÃO DE 34 AO 60.	UN	66	104,00	6.864,00	PRÓPRIA		
14	42566	SAPATO PROFISSIONAL EVA E SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO E PRETO FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR; CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA OU PRETA; COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; IMPERMEÁVEL, FACILMENTE LAVÁVEL - HIDROREPELENTE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL; RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO; EPI - APROVADO	UN	116	74,70	8.665,20	PRÓPRIA		
		PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - ATENDE NR-32.							
15	42569	CAMISETA PADRÃO SAMU AZUL NAS CORES AZUL MARINHO EM MALHA FRIA MANGA CURTA, ESTAMPADO O SÍMBOLO DO SAMU 192 COM NO MÍNIMO DE 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA NAS COSTAS OBEDECENDO (PADRÃO MS), LADO ESQUERDO DO TÓRAX NO MÍNIMO DE 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA OBEDECENDO (PADRÃO MS) DESCRITIVO SAMU 192. NO OMBRO ESQUERDO BANDEIRA DO BRASIL MÍNIMO DE 07 CM E ½ DE LARGURA POR 4 CM E ½ DE ALTURA OBEDECENDO OS PADRÕES NACIONAIS DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS NO LADO DIREITO SÍMBOLO DO SAMU 192 NO MÍNIMO DE 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA OBEDECENDO (PADRÃO MS) DESCRITIVO SAMU 192. DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS DO P AO XGG -	UN	20	44,00	880,00	PRÓPRIA		
17	42576	BONE COM PROTEÇÃO SOLAR DE NUCA ACS BEGE COM SILK BONÉS NA COR BEGE COM PROTEÇÃO SOLAR NA NUC, COM SILKSCREEN A SER DEFINIDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE	UN	42	57,00	2.394,00	PRÓPRIA		
								TO TA L:	64.2 72,6 0



O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.272,60 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 05 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## EXPEDIENTE

### **Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zaroni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

### **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)